



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.**

EXERCÍCIO DE 2023

A controladoria da Câmara Municipal, nos termos que lhe conferem a Lei n. 954/2014 e Anexo IV da Lei Complementar n. 007/2002, vem apresentar o Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023, da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal e do Art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2.000, em cumprimento ao que dispõe a Resolução n. 88/2018 do TCE/MS e posteriores alterações.

O presente relatório que analisa os principais aspectos da gestão desta Câmara Municipal acompanha as documentações e relatórios exigidos, de acordo com as Legislações vigentes.

Os resultados constantes dos documentos apresentados nesta Prestação de Contas objetivam oferecer as condições necessárias para uma ampla visão da situação financeira e patrimonial do Legislativo Municipal.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2023, em seus principais aspectos.

1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Da Lei



A Lei Municipal n. 1.272 de 21 de dezembro de 2022, aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Exercício de 2023, na sua despesa em R\$ 8.744.427,46 (oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). Ao final do exercício de 2023 foi devolvido R\$ 2.918.203,07 (dois milhões novecentos e dezoito mil duzentos e três reais e sete centavos), de devolução orçamentária, realizada através do Decreto n. 3.067 de 01 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 2.916.997,81 (dois milhões novecentos e dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavo) Decreto n. 3.086 de 26 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 1.205,26 (um mil e duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Devolução Orçamentária
R\$ 8.744.427,46	R\$ 5.826.224,39	R\$ 5.826.224,39	R\$ 2.918.203,07

2. DA GESTÃO FINANCEIRA

2.1. DO REPASSE DO DUODÉCIMO - Anexo 13

Os recursos financeiros foram implementados através de Repasses Constitucionais do Duodécimo, no valor acumulado anual de R\$ 8.744.427,48 (oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), através de parcelas mensais.

Restituindo-se no final do exercício à Prefeitura Municipal o valor de R\$ 2.918.203,08 (dois milhões novecentos e dezoito mil, duzentos e três reais e oito centavos).



Duodécimo Recebido	Despesa Executada	Dev. Duodécimo
R\$ 8.744.427,48	R\$ 5.826.224,39	R\$ 2.918.203,08

2.2. DAS DESPESAS – Anexo 2

A despesa executada atingiu o valor empenhado de R\$ 5.826.224,39 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo liquidado o valor de R\$ 5.691.306,42 (cinco milhões seiscentos e noventa e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos) e pago o valor de R\$ 5.683.833,09 (cinco milhões seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e nove centavos), conforme demonstra no Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

A retenção e pagamento de recursos temporários foram registrados na movimentação da receita extraorçamentária e despesa extraorçamentária sendo integralmente paga no Exercício de 2023, conforme demonstrado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

Constatando que o Legislativo permaneceu em seu Passivo Financeiro com Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 7.473,33 (sete mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) e Restos a Pagar Não Processados no valor total de R\$ 134.917,97 (cento e trinta e quatro mil novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) e os Restos a Pagar do exercício de 2022 no valor de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), sendo suficientemente suportado pelo Saldo Financeiro no valor de R\$ 142.830,30 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

3. DO PATRIMÔNIO

A gestão e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de São Gabriel demonstrou parâmetros eficazes. De forma criteriosa, nos termos dos



Arts. 94, 95 e 96 da Lei n. 4.320/64, a Entidade mantém atualizado, registros analíticos de todos os bens, de caráter permanente, inventariados; bem como, comissão especial designada através da Portaria n. 35, de 06 de março de 2023, responsável pela guarda e administração. Paralelamente, observou-se que o setor de contabilidade mantém regularmente, a escrituração dos bens móveis consolidados, calculando a depreciação anual, conforme as boas práticas contábeis. Houve no período, baixas de bens de caráter inservíveis (obsoletos, quebrados, inutilizados, etc.) no valor de R\$ 4.587,67 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos). No entanto, as aquisições de bens móveis, somaram a importância de R\$ 22.272,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais), conforme demonstra na Nota Explicativa n. 22 do Anexo 14 – Balanço Patrimonial. conforme expressa o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	Saldo anterior do exercício 2022	Aquisições 2023	Baixas 2023	Depreciação saldo atual	SALDO PATRIMONIAL
BENS MÓVEIS	612.341,03	22.272,00	- 5.047,23	- 37.185,70	592.380,10
BENS IMÓVEIS	2.074.133,93	-	-	- 69.129,96	2.005.003,97
TOTAL	2.686.474,96	22.272,00	- 5.047,23	- 106.315,66	2.597.384,07

Considerando o saldo do Patrimônio em 31/12/2022 o valor de R\$2.686.474,96 (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), adicionado às aquisições e subtraindo as baixas e as depreciações anual, contabilizou-se o valor atual e justo na ordem de R\$ 2.597.384,07 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) para a conta do ativo permanente, em referência, ao exercício financeiro de 2023.



4. DAS DIÁRIAS

Lei n. 1.000 de 13 de junho 2015, alterada pela Lei n. 1.082 de 14 de junho de 2017			
Deslocamento		Diária p/ Vereadores	Diária p/ Servidores
Estadual	s/hosp.	R\$ 462,42	R\$ 411,04
	c/hosp.	R\$ 616,56	R\$ 513,80
Interestadual		R\$ 1.027,60	R\$ 924,84
Cargo	Quant.	Valor da Diária p/ Vereadores	Valor da Diária p/ Servidores
Vereadores	09	R\$ 135.386,30	-
Diretores /Asses. Jurídico / Cargos Administrativos / TI e Comunicação	08	-	R\$ 33.705,28
Assessores Parlamentares	13	-	R\$ 64.225,00
Total	30	R\$ 135.386,30	R\$ 97.930,28
Total Geral			R\$ 233.316,58

Obs: Dos 11 vereadores 09 utilizaram das diárias concedidas.

A concessão de diárias tem a finalidade de prover o atendimento do Interesse Público. De acordo com a Lei das Diárias n. 1.000/2015 e 1.082/2017 e analisando os relatórios de viagens, com base nos requerimentos dos interessados, justificativas, bem como, as comprovações de despesas intercorrentes, observou-se que as indenizações, objetivaram, atender funções atípicas da casa, tais como: "*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*". Do mesmo modo, a Unidade de Controle Interno, certificou-se ainda que não houve concessão de diárias, em período de recesso parlamentar.

As diárias concedidas a título de indenizações para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção de vereadores e servidores em 2023,



somaram a importância de R\$ 233.316,58 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais), produzindo um índice de 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete por cento) em relação ao repasse recebido do Duodécimo no valor de R\$8.744.427,48 (oito milhões setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) para o exercício em questão.

Duodécimo Recebido	Diárias Executada	%
R\$ 8.744.427,48	R\$ 233.316,58	2,67

5. DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Lei Municipal n. 1.113, de 23 de abril de 2018		
Verba Indenizatória	Até 1.250,00 mensal por Vereador	
	Quant.	Valor
Art. 3º - Despesas:		
Locação de Veículo	-	-
Cópias reprográficas	-	-
Assinaturas de Jornais	-	-
Combustível, troca de filtro e lavagem dos veículos utilizados a serviço do exercício parlamentar	07	R\$ 33.422,58

Obs: Dos 11 vereadores 07 utilizaram da Verba Indenizatória

As despesas correspondentes as verbas indenizatórias devem ter caráter público, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas de eventuais relacionadas ao exercício parlamentar.



6. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Analisando os procedimentos licitatórios instaurados durante o exercício de 2023, verificou-se que foram atendidas as legislações aplicáveis sobre tema, entre elas a Lei n. 8.666/1993 e a Lei n. 10.520/2002, bem como os processos foram instruídos com a peças imprescindíveis para o regular processamento dos certames.

Foi dada a devida publicidade aos atos administrativos, com a publicação dos avisos na Imprensa Oficial (Lei n. 818 de 06 de setembro de 2011 – Institui o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL), em cumprimento ao Princípio da Publicidade, esculpido no art. 37 da Constituição Federal.

Os procedimentos licitatórios atenderam as determinações contidas na Resolução n. 88/2018, com os documentos obrigatórios que devem instruir os processos administrativos.

Desta feita, entendemos que os procedimentos licitatórios cumpriram os requisitos legais e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. DA GESTÃO PATRIMONIAL

7.1. Da Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Verificou-se que o exercício foi encerrado com o Déficit de R\$189.858,57 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), representado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.



7.2. Do Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Ativo Circulante apresenta o valor de R\$ 152.394,76 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) composto pelo Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 142.830,30 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos), outros créditos a receber no valor de R\$ 0,01 (um centavo), os Estoques no valor de R\$ 8.852,63 (oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) e as Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente no valor de R\$711,82 (setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

No Ativo Não Circulante, o Imobilizado totaliza no valor de R\$2.597.384,07 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) aonde encontra-se registrado a conta Bens Móveis, a importância de R\$ 784.403,95 (setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos), e a conta de Bens Imóveis a importância de R\$ 2.681.489,32 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), já consideradas as depreciações acumuladas no valor de R\$ 868.509,20 (oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e nove reais e vinte centavos), que corresponde ao Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal até 31/12/2023, conferindo com o Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, anexo as peças das Contas Anuais de Gestão do Poder Legislativo de 2023.

O Passivo Circulante apresenta o valor de R\$ 96.957,53 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais A Pagar em apropriação, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Valores Restituíveis.



PASSIVO CIRCULANTE	
Obrigações Trabalhistas	R\$ 89.484,20
Fornecedores a Curto Prazo	R\$ 7.461,39
Obrigações Fiscais	R\$ 11,94
Total	R\$ 96.957,53

Ao final do exercício, de conformidade com o demonstrado no Anexo 14 do Balanço Patrimonial, verificou-se o Patrimônio Líquido no valor de R\$2.652.821,30 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos).

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	R\$ 152.394,76	Passivo Circulante	R\$ 96.957,53
Ativo Não Circulante	R\$ 2.597.384,07	Passivo Permanente	R\$ 0,00
Soma Ativo	R\$ 2.749.778,83	Soma Passivo	R\$ 96.957,53
Passivo Descoberto	R\$ -	Patrimônio Líquido	R\$ 2.652.821,30
Total	R\$ 2.749.778,83	Total	R\$ 2.749.778,83

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Exercício Anterior	R\$ 2.842.679,97
Resultado do Exercício	R\$ - 189.858,67
Resultado Acumulado	R\$ 2.652.821,30
Patrimônio Líquido Atual do Exercício	R\$ 2.652.821,30

8. DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 29, inciso VII, reza:

"Doe Sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Avenida Juscelino Kubitschek, 958 – Centro – Fone 67 3295-7200
controladoria@camarasgo.ms.gov.br – www.camarasgo.ms.gov.br
CEP 79490-000 – São Gabriel do Oeste – Mato Grosso do Sul



VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

O valor do subsídio do vereador para a legislatura 2021-2024 foi fixada pela Lei n. 1.183 de 13 de abril de 2020, em R\$7.135,48 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Limites Máximos	Valor de Referência	Valor Máximo	Valor Pago	%
30% Remuneração Deputado Estadual (alínea "b", inc. VI do art. 29 CF)	R\$ 25.322,25 (publicado DO/ALMS n. 0705, Ato n. 012015 de 18/02/2015 – pág.3)	R\$ 7.596,68	R\$ 7.135,48	28,18%
5% Receita Município (inc. VII do art.29, CF)	Receita 2023: R\$ 242.087.960,40	R\$ 12.104.398,02	R\$ 854.473,73	0,35%

O Legislativo é composto por 11(onze) Edis, sendo que 01(um) compõe o quadro de servidor efetivo, fazendo opção da remuneração do seu cargo efetivo.

Verificamos o cumprimento integral deste artigo, que limita o total da despesa com a remuneração dos Vereadores em cinco por cento da receita do Município.

Art. 29-A, inciso I e § 1º da CF/88, reza:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências



previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

Nomenclatura	Valor R\$
Receita Tributária	R\$ 41.494.691,50
Transferências da União	R\$ 41.336.747,77
Transferências dos Estados	R\$ 78.220.820,51
Total Geral	R\$ 161.052.259,78
7 %	R\$ 11.273.658,18
Duodécimo Total Repassado	R\$ 8.744.427,48

Fonte: Balanço do Exercício de 2022 - Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Verifica-se que o Poder Legislativo Municipal recebeu de Duodécimo repassado pelo Executivo Municipal o valor de R\$ 8.744.427,48 (oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrado verificou-se que houve repasse a menor não causando prejuízo a execução das atividades do Legislativo visto que houve devolução de duodécimo.

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Verificamos que o gasto com a Folha de Pagamento da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste durante o exercício de 2023 foi de R\$3.152.054,12 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil cinquenta e quatro reais e doze centavos), excluída a parte patronal, correspondeu a 36,04% (trinta e



seis inteiros e quatro por cento) do Duodécimo repassado de R\$8.744.427,48 (oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), cumprindo assim a legislação citada.

Duodécimo	Despesa com Pessoal	%
R\$ 8.744.427,48	R\$ 3.152.054,12	36,04

Art. 20, inciso III, alínea "a" da LC n. 101/2000, reza:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

Verifica-se que o Poder Legislativo cumpriu o que determina a legislação, quanto ao índice de Gastos com Pessoal no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme demonstrado no Anexo 1 – RGF - Relatório de Gestão Fiscal.

Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	Obrigações Patronais	%
R\$ 242.087.960,40	R\$ 3.152.054,12	605.067,30	1,55

Limite máximo: 6% (inc. I, II e III art. 20 da LRF)

Limite prudencial: 5,7% (parágrafo único do art. 22 da LRF)

Limite de alerta: 5,4% (inc. II do § 1º do art. 59 da LRF)

9. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios de Gestão Fiscal foram publicados pelo Legislativo dentro do prazo determinado pelo §2º do Art. 55 da Lei Complementar n. 101/2000.



Em atendimento às normas legais (LC n. 101/2000, LC n. 131/2009 e Lei n. 12.527/2011), a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, traz em seu site dados de "Prestação de Contas", "Gestão de Pessoal" e "Licitações e Contratos", onde são disponibilizadas informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara, bem como os Relatórios de Gestão Fiscal entre outros. Disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://transparencia.camarasgo.ms.gov.br:8076/transparencia/> ou www.camarasgo.ms.gov.br no campo transparência.

10. CONCLUSÃO

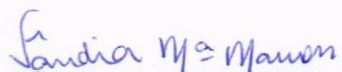
O Relatório de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão foi elaborado com base nos anexos e demonstrativos apresentados pela Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal e nos trabalhos realizados pela Controladoria.

Considerando o Relatório apresentado, **conclui-se** que as Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE** sobre os aspectos formais, contábeis e operacionais demonstrados no **BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2023**, estão REGULARES.

Após o pronunciamento do Gestor, encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS para o competente Parecer.

É o que tenho a relatar.

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de março de 2024.


VÂNDIA MARIA MARCON
Diretora de Controladoria